

ATO TRT GP Nº 285/2010

João Pessoa, 8 de novembro de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 00964/2010,

Considerando a edição do ATO TRT GP Nº 171/2010, que regulamenta a utilização institucional de internet móvel pelos Desembargadores e Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

Considerando a designação de Comissão de Gestão e Fiscalização para acompanhamento das obras de construção da sede própria do Fórum Maximiano Figueiredo (PORTARIA TRT GP Nº 558/2010),

Considerando a necessidade de interligar o canteiro de obras à rede informática deste Tribunal, inclusive com acesso ao SUAP por intermédio do gabinete virtual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a redação dada ao Art. 2º do ATO TRT GP Nº 171/2010, o qual passará a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 2º Poderão ser usuários do sistemas do sistema de internet móvel institucional os Desembargadores, Juízes e os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização das obras de construção do Fórum Maximiano Figueiredo.

Parágrafo único. O serviço de internet móvel institucional será utilizado pelos membros da referida comissão até a conclusão das obras de construção do Fórum Maximiano Figueiredo."

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente